



PROJETO DE LEI

Expediente PM 71/2002

CM 202/02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI Nº 071/2002.

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar por um ano o contrato de pessoal (duas enfermeiras e dois operadores de máquinas), em caráter emergencial, originado da Lei 2.296 de 28 de setembro de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar por um ano o contrato de pessoal, de duas enfermeiras e dois operadores de máquina realizado em caráter emergencial, originado da Lei nº 2.296 de 28 de setembro de 2.001, para atender necessidade excepcional de seu interesse público.

Art. 2º - As contratações de que trata o artigo anterior serão por prazo determinado de doze (12) meses, iniciando em 01 de outubro de 2002 até 30 de setembro de 2003, sendo regidas pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3º - A retribuição pecuniária mensal a ser paga aos contratados será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em

**LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.**



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 202/02
Rec. 25.9.2002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores!

O Executivo Municipal solicita votação do anexo projeto de lei, que submete à apreciação desta Câmara de Vereadores.

A renovação dos contratos ora proposta visa manter o atendimento a população carente que busca estes serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social. Considerando que a demanda de atendimentos é muito grande, necessitamos de mais enfermeiras para todos estes atendimentos a serem prestados aos munícipes.

Já os operadores de máquinas se fazem necessários em virtude da demanda de serviços advindos com a implantação do bônus agrícola, que a Secretaria da Agricultura criou para atender ao nosso produtor rural e incrementar a emissão de notas por parte do produtor. Além do mais agora com a liberação das saibreiras junto a FEPAM e ao DNPM estamos com diversas obras e melhorias de estradas em andamento que não podemos parar. Além disto, existem poucas máquinas e as mesmas não podem ficar paradas e ociosas por falta de operador para seu aproveitamento.

Como se não bastasse, inexistem pessoas concursadas aguardando serem chamadas. Dentro das possibilidades técnicas, estaremos dentro do próximo ano realizando os concursos para estas categorias.

A remuneração dos profissionais a serem contratados será equiparada àquela paga aos servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional, reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 25 de setembro de 2002.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.